

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 4618/2023

Compromisso celebrado aos 18 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo (a) Senhor. Secretário Municipal de Obras, representante do ÓRGÃO GERENCIADOR abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado FORNECEDOR REGISTRADO, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2024 , devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente Ata de Registro de Preços

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Senhor. João Alves Nogueira**, Carteira de Identidade nº 007.043.397-65, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 096806583.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (1):**

Empresa: ARTHUR EMILIO COUTINHO DE MORAIS 90892020725, inscrita no CNPJ sob o nº 12.777.671/0001-42, com sede na Estrada Sítio Espaço Cantry , Sn, ARMZ, Visconde de Imbé, Trajano de Moraes - RJ, neste ato, representada pelo Senhor: ARTHUR EMILIO COUTINHO DE MORAIS , brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG de nº 072631443IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.920.207-25

1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, incluindo o fornecimento dos materiais, destinados a secretaria municipal de serviços públicos**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **CONTRATANTE** tiver necessidade.

3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) DA VIGÊNCIA DA ATA

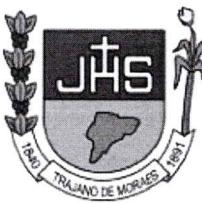
6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

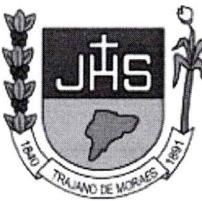


- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal 065/2017 e na regulamentação própria específica do órgão ou entidade da administração pública interessada.

11) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12) - DA CONTRATADA

- 13) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 14) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 15) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.
- 16) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 17) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 18) - Credenciar junto ao **CONTRATANTE** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 19) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 20) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 21) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **CONTRATANTE** ao objeto em questão.
- 22) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 23) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 24) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 25) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 26) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.



27) - DO CONTRATANTE

- 28) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 29) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 30) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 31) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

32) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

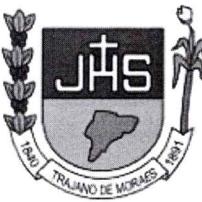
- 33) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidor : **Luiz Carlos da Silva Caetano, matrícula 4455**, lotada na Secretaria Serviços Públicos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 34) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação da contratação.
- 35) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 36) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 37) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

38) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 39) - Fazem parte integrante e complementar desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 40) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

41) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 42) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 4618/2023

Fl. 26

Serv. EPM

- 43) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 44) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

PLANILHA EM ANEXO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Ref.: Emop					BDI =	22,47%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
					UNIT.(R\$) SEM BDI	UNIT.(R\$) COM BDI	
1 - CANTEIRO DE OBRAS						R\$	
1.1	16.005.0070-A	Cobertura em telha térmica de galvalume, trapezoidal dupla, com espessura de 30mm, inclusive todos os acessórios necessários a sua execução. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M ²	120,00	126,00	154,32	18.518,08
1.2	05.105.0102-A	Mão de obra de serralheiro de construção civil, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	4.215,00	5.162,28	61.947,38
1.3	06.016.0010-A	Grelha com caixilho (ralo para sarjeta) de ferro fundido nodular, articulada, dimensões aproximadas de (30 x 90)cm, classe C-250, conforme ABNT NBR 10160, assentada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	UND	200,00	590,00	722,60	144.519,39
1.4	21.005.0010-A	Poste de aço, contínuo, curvo, cônicoc, simples, sem base, com janela de inspeção, de 9,00m. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	UND	12,00	3.010,00	3.686,47	44.237,63
1.5	14.002.0132-A	Grade de ferro com montantes de barras chatas de 2" x 3/8" a cada 2,00m e barras chatas de 1.1/2" x 3/8" a cada 10cm, intercaladas por pequenas barras chatas de 1.1/2" x 3/8" a cada 5cm, exclusive baldrame de concreto. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	720,00	881,81	88.181,32
1.6	14.002.0220-A	Corrimão de tubo de ferro galvanizado de 1.1/4", preso por chumbadores a cada metro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	200,00	129,00	157,99	31.598,31
Total com BDI						R\$ 389.002,11	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Proc. 4618/2023

Fl. 211

Serv. SG -

João Alves Nogueira
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Órgão Gerenciador.

João Alves Nogueira
Secretário Mun. de Serv. Públicos
Mat.:12849

ARTHUR EMILIO COUTINHO DE MORAIS
ARTHUR EMILIO COUTINHO DE MORAIS 90892020725
Fornecedor Cadastrado

PREFEITURA DE TRAJANO DE MIRIM

PROCESSO

4618

PLS

18 PUBLICA GZ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO INICIAL: "GAZETA DA PRAIA"							
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: ARTHUR EMILIO COUTINHO DE MORAES 98892029725, CNPJ 02.788.109/0001-13 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3473/2023 PREGÃO PRESENCIAL, SRP N.º Z78223 OBJETO: Contratação futura e eventual da empresa especializada na prestação de serviços de serraria, incluindo o fornecimento dos materiais destinados à Secretaria municipal de serviços públicos. PRAZO: 12 (doze) meses NÍCIO: 16/04/2024 TERMINO: 16/04/2025 VALOR REGISTRADO: R\$ 399.002,11 (trezentos e oitenta e nove mil e oito reais e onze centavos).							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
					UNITARIO SEM BDI	UNITARIO COM BDI	
1 - CANTEIRO DE OBRAS						R\$	
1.1	16.005.0070-A	Cobertura em laje técnica de galvanizado, trapezoidal dupla, espessura de 20mm, inclusive todos os acessórios necessários a sua execução, medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	120,00	120,00	194,32	18.518,00
1.2	05.005.0100-A	Bloco de cimento de concreto chão, incluindo encargos sociais	M³	12,00	4.210,00	5.162,00	61.347,36
1.3	06.016.0010-A	Grelha com catilina (fio para arame) de ferro fundido redutor, articulado, dimensiones aproximadas de (30 x 40)cm, classe C-250, conforme ASHT-NBR 19100, assentada com argamassa de cimento e areia com 1:3 em volume. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	UN	200,00	200,00	722,00	144.019,39
1.4	21.005.0010-A	Ponte de aço, curvado, curvo, cônicos, empilhadeira, com espessura de 0,80m. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	UND	12,00	3.010,00	3.688,47	44.237,63
1.5	14.002.0132-A	Grade de ferro com rosácea de barras chaves de 2" x 3/8" e espessura de 2,00mm e ferros de topo de 1,1/2" x 3/8" e espessura 1,00mm, interconectados por pequenas barras chaves de 1,1/2" x 3/8" a cada lado, exclusivo tubulação de concreto. FORNECIMENTO e COLOCACAO	M	100,00	720,00	881,01	88.101,33
1.6	14.002.0220-A	Corrimão de tubo de ferro revestido de 1,50", com 100cm de altura, com 10cm de abertura para chão, escada e portas. FORNECIMENTO e COLOCACAO	M	200,00	120,00	187,00	31.000,31
Total items BDI						R\$ 399.002,11	

JOÃO ALVES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

PUBLICADO	
JORNAL GAZETA REGIÃO SERRA-MAR	
EDIÇÃO:	781
ANO:	XLI
DATA:	26/04/2024